



Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2023, de 08 de fevereiro de 2023.

do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Em 27/02/23

Kelton Rodrigues Alves
Secretário(a)

Lido

Em: 27/02/23

Kelton Rodrigues Alves
Secretário(a)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ-CE A ASSOCIAR-SE E
CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO
DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ –
UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Banabuiú autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Banabuiú contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo Único. Os reajustes dos valores pactuados serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

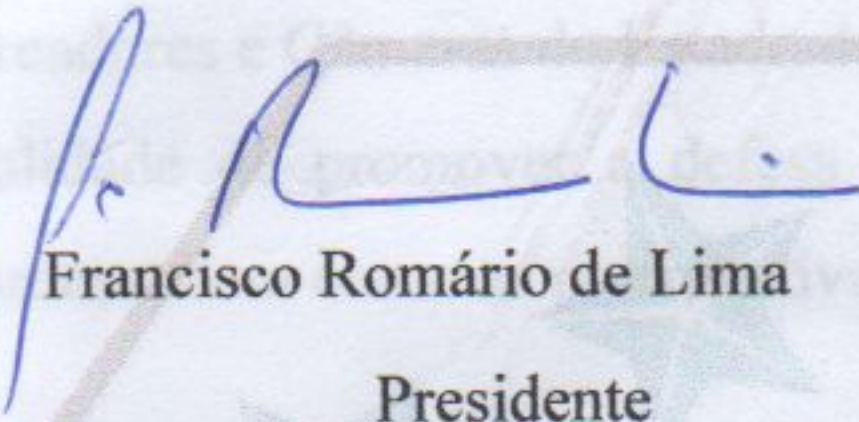
Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

[Handwritten signature]



Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

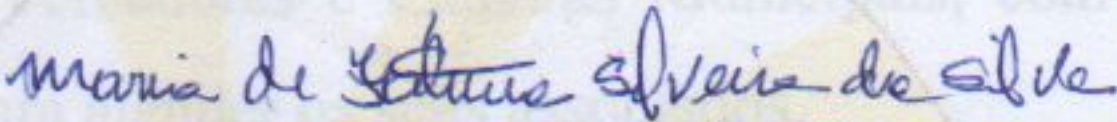
Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Romário de Lima

Presidente


Emerson Gonçalves Parente

Vice-Presidente


Maria de Fatima Silveira da Silva

2º Vice-Presidente


Helton Rodrigues Nunes

1º Secretário


Samara Dayne Lemos

2º Secretário